

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

Rua Magalhães Barata, s/n – Centro – Palestina do Pará  
compraspmpp@gmail.com



**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

*Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º*

**1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO E SOLICITANTE**

**1.1.** Número do processo: 110624006

**1.2.** Este documento trata da demanda para contratação de empresa para serviço de manutenção e restauração do sistema de iluminação pública via ação continuada na zona rural e urbana do município de Palestina do Pará, Estado do Pará, prevista nos Documentos de Formalização de Demandas – DFD.

**1.3.** Área solicitantes:

- Sec. Mun. Infraestrutura e Obras.

**2. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

**2.1.** A Equipe de Planejamento da Contratação é composta pelos seguintes integrantes:

| INTEGRANTES    |                            |                        |                |
|----------------|----------------------------|------------------------|----------------|
| FUNÇÃO         | NOME                       | EMAIL                  | SETOR          |
| Requisitante   | Adeuvaldo Pereira de Souza | Sec. de Infra. e Obras | Requisitante   |
| Técnico        | Cleber de Oliveira Alves   | Engenheiro Civil       | Técnico        |
| Administrativo | Claudenizo Rodrigues       | Sec. de Administração  | Administrativo |

**Quadro 1 – Integrantes da Equipe de Planejamento.**

**3. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

*Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, I*

**3.1.** A Iluminação Pública é de fundamental importância para o desenvolvimento social e econômico dos municípios e constitui-se num dos vetores importantes para a segurança pública dos centros urbanos, no que se refere ao tráfego de veículos e de pedestres e à prevenção da criminalidade, além de valorizar e ajudar a preservar o patrimônio urbano, embelezando o bem público e propiciando a utilização noturna de atividades como lazer, comércio, cultura.

**3.2.** Sua importância é inegável e seu consumo energético também, mesmo com a implementação de programas que visam uma eficiência melhor e uma economia em seu funcionamento, ainda é grande o número de região sem um sistema de iluminação adequada, afetando a segurança pública e pessoal de toda a comunidade ao seu redor, outro fato é os números de regiões onde a iluminação tornou-se obsoleta.

**3.3.** O desgaste dos materiais que compõem o Sistema de Iluminação Pública, tais como: luminárias, braço de luminárias, relé, reatores, cabos, fios, ferragens, acessórios e portes quando necessário, com o passar do tempo é necessário a sua reposição, sob pena de apresentarem defeitos, sendo que, a solução é a prevenção por meio de serviços operacionais, que incluem a manutenção preventiva e corretiva, podendo chegar a 70% a redução dos custos com energia.

**3.4.** Diante desse contexto, fica clara a necessidade da Administração Municipal atuar com agilidade e eficiência na execução da conservação do Sistema de Iluminação Pública, uma vez que é seu dever e responsabilidade organizar e prestar os serviços de interesse local, sendo que a iluminação pública se constitui como uma das principais atribuições deste Órgão, logo, o município buscando se adequar à nova realidade que

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

Rua Magalhães Barata, s/n – Centro – Palestina do Pará  
compraspmpp@gmail.com



ora se manifesta, tem empenhado esforços para realizar as demandas que lhe foram impostas, sendo, não poucas vezes, incapaz de atender sozinho tais reclame, em razão de seus poucos recursos financeiros, dos custos de tecnologia de ponta, nas inovações que se apresentam com enorme velocidade e o firme propósito de atender bem não apenas a seus jurisdicionados, mas aqueles que têm se empenhado em executar seus serviços, inclusive serviços essenciais.

**4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

*Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, II*

**4.1.** A aquisição está alinhada ao planejamento estratégico dos órgãos solicitantes, estando prevista na Lei Orçamentária Anual e Lei de Diretrizes Orçamentária.

**4.2.** O Município de Palestina do Pará/PA não elaborou o plano de contratação anual.

**5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

*Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, III*

**5.1.** Os objetos deste estudo são considerados “bens comuns”, pois se enquadram na classificação presentes na lei 14.133/2021 que assim dispõem: “Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

**5.2.** Será realizado pregão eletrônico com critério de julgamento de menor preço por item. E será utilizado o procedimento auxiliar de Registro de Preços para o período de 12 meses.

**5.3.** A contratação para os itens será de ampla participação, com tratamento favorecido e diferenciado para MEP/EPP, conforme Lei Complementar 123/06.

**5.4.** A contratada deverá prestar os serviços executados conforme autonomia gerencial da CONTRATADA, de modo a atender toda a demanda necessária, quando for solicitada;

**5.5.** Os serviços serão executados no turno matutino e vespertino, respeitados os limites constitucionais da jornada de trabalho.

**5.6.** A periodicidade será regida de acordo com a solicitação da Secretaria de Educação conforme sua necessidade.

**5.7. QUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS:** Os profissionais deverão ser qualificados para atender aos padrões de qualidade dos serviços estabelecidos pelas normas técnicas pertinentes, garantindo a peculiaridade e segurança das obras realizadas pelo município.

**5.8. COMPATIBILIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:** Os profissionais deverão ser compatíveis com as qualificações técnicas, para execução dos projetos de manutenções e reformas elaboradas pelo município, atendendo às necessidades específicas de cada obra.

**5.9. PREÇOS COMPETITIVOS:** Os preços da mão de obra de cada profissionais deverão ser competitivos e compatíveis com os praticados pelo mercado, assegurando a obtenção do melhor custo-benefício para o município.

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

Rua Magalhães Barata, s/n – Centro – Palestina do Pará  
comprasmpmp@gmail.com



**5.10. GARANTIA DOS SERVIÇOS:** Os serviços prestados deverão contar com garantia de qualidade e adequação ao uso, garantindo a substituição ou reparo em caso de defeitos ou não conformidades.

**5.10.1.** A garantia dos serviços prestado pela empresa, consistem em todas as obrigações previstas na Lei no 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e alterações subsequentes. A empresa prestadora da mão de obra/serviço será responsável pela substituição ou reexecução dos serviços porventura realizados com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo.

**5.11.** A CONTRATADA deverá fornecer os equipamentos, uniformes, crachás, materiais e veículos necessários para a disponibilização da mão de obra contratada, quando for solicitada.

**5.11.1.** Se utilizado para transporte dos trabalhadores, o veículo deverá ser devidamente adaptado e adequado para a segurança dos transportados, na forma da legislação cabível, em especial com os equipamentos de proteção coletiva necessários.

**5.11.2.** O uso dos uniformes é obrigatório. Nos uniformes deverão constar o texto “A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUATINS”, com o logotipo utilizado pela Administração Municipal.

**5.11.3.** O uso de crachás com identificação do funcionário é de uso obrigatório. Nos crachás deverão constar a identificação do funcionário como: nome, identidade, função, foto e logotipo utilizado pela Administração Municipal. O modelo será fornecido pela Secretaria de Educação.

**5.11.4.** Destaca-se que as ferramentas e utensílios apropriados e necessários à execução do serviço, poderão ser solicitados à Secretaria de Educação no setor responsável, sendo atendido conforme aprovação do setor considerando a necessidade e demanda da atividade.

**5.11.5.** Os EPI's estão previstos na composição de custos, mas equipamentos de proteção especializados também poderão ser solicitados à Secretaria de educação que poderão ser fornecidos conforme aprovação do setor considerando a necessidade e demanda do serviço.

**5.12.** Todos os procedimentos de prestação de serviços de manutenção nas instalações de iluminação pública contidas neste memorial deverão atender as Normas Técnicas e Resoluções da ANEEL.

**5.13.** Os serviços serão executados através de mão de obra e equipamentos fornecidos pela contratada;

**5.14.** Os serviços de poda serão executados, se houver necessidade, nos locais que serão instalados as lâmpadas de LED, ou seja, somente se as árvores estiverem influenciando no funcionamento e desempenho das mesmas, respeitada sua conservação.

**5.15.** A contratada deverá oferecer EPI's a todos os funcionários, conforme sua função e risco de seus serviços. A prefeitura Municipal, não terá qualquer responsabilidade em caso de acidentes com funcionários ou terceiros.

**5.16.** As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital, com base na Lei Federal 14.133/2021.

**5.17.** Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

Rua Magalhães Barata, s/n – Centro – Palestina do Pará  
comprasmpmp@gmail.com



editais, com base na Lei Federal 14.133/2021.

**5.18.** Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão com base na Lei Federal 14.133/2021:

**5.18.1.** Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica.

**5.19.** Ao estabelecer e exigir esses requisitos, a Departamento de Iluminação Pública assegurará a seleção de fornecedores qualificados e a aquisição de materiais de construção que atendam às necessidades técnicas, legais e operacionais das obras públicas em execução.

**6. DO QUANTITATIVO ESTIMADO**

*Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, IV*

**6.1.** A estimativa das quantidades dos itens a serem adquiridos foi realizada pelos requisitantes, composta por comissão designada para tal, que podem ser identificados no item 2 deste ETP.

**6.2.** O serviço de manutenção e restauração do sistema de iluminação pública levar em consideração a extensão da área de cobertura da iluminação pública, bem como a densidade populacional da região, em diferentes bairros e localidades, priorizando áreas com maior concentração de habitantes e vias de maior circulação, na qual foi Realizado um levantamento detalhado das condições atuais das lâmpadas e postes existentes.

**6.3.** As informações sobre a quantidade de itens no presente neste Estudo Técnico têm como fundamento o último relatório de consumo de iluminação pública do município de Palestina do Pará, conforme consta no extrato da fatura de número 0202401076121255. De acordo com esse documento, verifica-se a existência aproximada de 910 lâmpadas instaladas, distribuídas da seguinte maneira: 200 unidades de vapor de sódio, 70 unidades de vapor metálico, 15 unidades de vapor de mercúrio, 5 unidades de lâmpadas fluorescentes e 620 luminárias de tecnologia LED. Esses dados formam a base para a análise e elaboração do ETP subsequentes no contexto da licitação para serviços de iluminação pública.

**6.4.** Dado que há um total de 200 lâmpadas de vapor de sódio instaladas, propõe-se a substituição dessas lâmpadas por lâmpadas de LED, o mesmo para as lâmpadas de vapor metálico, vapor e mercúrio e florescentes em uso, sugere-se a substituição dessas lâmpadas por tecnologia de LED, já sobre as luminárias de LED já instaladas, sugere-se a manutenção e possível adição de novas luminárias de LED, conforme necessário para atender às demandas de iluminação em diferentes áreas do município.

**6.5.** A escolha do LED é baseada em sua durabilidade superior e eficiência energética, contribuindo para redução de custos a longo prazo, essa transição proporcionará benefícios, incluindo maior durabilidade e eficiência energética, além de garantir uma padronização e simplificação da manutenção da iluminação pública.

**6.6.** Essa proposta visa otimizar a eficiência energética, reduzir custos operacionais e melhorar a qualidade da iluminação pública no município de Palestina do Pará

**6.7.** O detalhamento das quantidades estimadas está disposto no quadro a seguir

| ORD. | DESCRIÇÃO                                         | QUANT. | UNIDADE |
|------|---------------------------------------------------|--------|---------|
| 01   | INSTALACAO DE CHAVE ELETROMAGNETICA (MÃO DE OBRA) | UN     | 200     |

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

Rua Magalhães Barata, s/n – Centro – Palestina do Pará  
comprasmpm@gmail.com



|    |                                                                                                                                                  |    |      |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|
| 02 | INSTALACAO DE DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS (MÃO DE OBRAS)                                                                                         | UN | 400  |
| 03 | INSTALAÇÃO DE HASTE DE ATERRAMENTO (MÃO DE OBRA)                                                                                                 | UN | 250  |
| 04 | INSTALAÇÃO DE PONTO DE ILUMINAÇÃO - BRACO, RELE, BASE E LUMINARIA (MÃO DE OBRA)                                                                  | UN | 150  |
| 05 | INSTALAÇÃO DE POSTE METALICO 7 METROS (Mão de Obra)                                                                                              | UN | 200  |
| 06 | SUBSTITUIÇÃO DE RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA (MÃO DE OBRA)                                                               | UN | 1680 |
| 07 | TROCA DE BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 1,50 M A 3,00, (MÃO DE OBRA)                                  | UN | 1000 |
| 08 | SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_08/2020                                                            | UN | 1680 |
| 09 | SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIA DE VAPOR DE MERCÚRIO/VAPOR DE SÓDIO POR LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_08/2020 | UN | 2160 |
| 10 | SUBSTITUIÇÃO DE REATORES (MÃO DE OBRA)                                                                                                           | UN | 1680 |

**Quadro 2** - Estimativa de quantidades conforme estudo realizado.

## 7. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

*Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, V*

**7.1.** Diante da necessidade abordada neste estudo, realizou-se um levantamento de mercado com o intuito de identificar e analisar soluções para uma possível contratação, levando em consideração critérios de vantagem para a Administração, como conveniência, economicidade e eficiência.

**7.2.** Objeto demandado possui contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado, para estimar custos e avaliar a viabilidade das soluções, foram considerados os parâmetros de contratações semelhantes realizadas por outros entes públicos.

**7.3.** Na análise de mercado, foram encontradas as possíveis soluções:

**7.3.1. SOLUÇÃO I:** Realização de licitação, via pregão eletrônico, para contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção e restauração do sistema de iluminação pública via ação continuada na zona rural e urbana do município de Palestina do Pará, Estado do Pará.

**7.3.2. SOLUÇÃO II:** Realização de licitação, através de pregão eletrônico, para a contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), ferramentas, e veículos para o departamento, incluindo um caminhão munck com cesto, para a realização dos serviços de manutenção e restauração do sistema de iluminação pública, com execução contínua nas zonas rural e urbana do município de Palestina do Pará, no Estado do Pará.

**7.4.** Analisando a **SOLUÇÃO I**, propõe a contratação de uma empresa especializada na manutenção e restauração do sistema de iluminação pública através de pregão eletrônico. Uma das principais vantagens dessa abordagem é o foco na especialização. Ao contratar uma empresa experiente e qualificada, o município garante que os serviços serão executados por profissionais capacitados, o que pode resultar em maior eficiência e qualidade na prestação do serviço. Além disso, a previsão de execução contínua assegura que a manutenção será regular e que eventuais falhas serão corrigidas rapidamente, mantendo a iluminação pública em bom estado de funcionamento. A utilização do pregão eletrônico como método de licitação também oferece benefícios importantes, como a transparência e a competitividade, além de agilizar o processo de contratação.

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

Rua Magalhães Barata, s/n – Centro – Palestina do Pará  
comprasmpmp@gmail.com



**7.5.** Observando os pontos da **SOLUÇÃO II**, oferece uma abordagem mais abrangente para a manutenção e restauração do sistema de iluminação pública. Além da contratação dos serviços de manutenção, esta solução inclui o fornecimento de EPIs, ferramentas e veículos necessários para a execução das tarefas, proporcionando todos os recursos que o departamento precisará. Equipar a equipe com EPIs adequados garante a segurança dos trabalhadores, enquanto o uso de ferramentas apropriadas e veículos especializados, como o caminhão munck com cesto, aumenta a eficiência e a qualidade dos serviços prestados.

**7.6.** A **SOLUÇÃO I** apresenta algumas desvantagens notáveis, sendo a principal delas é a dependência de terceiros e o controle limitado sobre os processos e a qualidade do trabalho também é uma desvantagem, pois a supervisão e a fiscalização do contrato podem não ser suficientes para garantir que o serviço seja realizado conforme o esperado.

**7.7.** Entretanto, a **SOLUÇÃO II** também apresenta algumas desvantagens significativas, o principal desafio é o investimento inicial elevado. A aquisição de EPIs, ferramentas e veículos, especialmente um caminhão munck com cesto, pode exigir um desembolso inicial considerável, que pode ser difícil de acomodar no orçamento do município. Além disso, a responsabilidade pela manutenção e armazenamento dos equipamentos e veículos adquiridos recai sobre o município, gerando custos adicionais e requerendo infraestrutura adequada. A gestão desses recursos pode ser complexa, exigindo um esforço administrativo e logístico significativo para garantir que todos os itens estejam em boas condições de uso e disponíveis quando necessário.

**7.8.** Entre as soluções disponíveis no mercado, acima listada, a opção mais viável é contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção e restauração do sistema de iluminação pública via ação continuada na zona rural e urbana do município, por possuir características funcionais e técnicas compatíveis com cenário para a implementação e operacionalização da demanda, vez que tais itens se destinam a realização dos eventos da prefeitura municipal.

**7.9.** Salienta-se que esta solução tem sido utilizada no último pleito e tem se mostrado mais eficiente e eficaz no atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal até o momento, sendo passível de análise quando se utilizar de outra solução mais vantajosa a Administração Pública no mercado.

## **8. DA ESTIMATIVA DO VALOR**

*Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, VI*

**8.1.** Com base na solução encontrada, estima-se que a contratação terá um valor de **R\$ 847.458,60** (Oitocentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos).

**8.2.** A aferição do valor estimado para esta demanda foi obtida a partir da análise de contratos anteriores e pesquisa em sites especializados.

**8.3.** Esta pesquisa será usada apenas com vistas a se obter informação prévia da despesa.

**8.3.1.** Para a consecução deste objeto os preços serão estimados pelo agente de contratação ou Chefe do departamento de compras, nos moldes estabelecidos no art.23da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

| LOTE | ORD | OBJETO COM DESCRIÇÃO                              | UNIDADE | QUANT. | VALOR UNITARIO |
|------|-----|---------------------------------------------------|---------|--------|----------------|
| 01   | 01  | INSTALACAO DE CHAVE ELETROMAGNETICA (MÃO DE OBRA) | UN      | 200    | 24,64          |

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

Rua Magalhães Barata, s/n – Centro – Palestina do Pará  
comprasmpmp@gmail.com



|    |                                                                                                                                                  |    |      |        |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|--------|
| 02 | INSTALACAO DE DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS (MÃO DE OBRAS)                                                                                         | UN | 400  | 126,79 |
| 03 | INSTALAÇÃO DE HASTE DE ATERRAMENTO (MÃO DE OBRA)                                                                                                 | UN | 250  | 49,65  |
| 04 | INSTALAÇÃO DE PONTO DE ILUMINAÇÃO - BRACO, RELE, BASE E LUMINARIA (MÃO DE OBRA)                                                                  | UN | 150  | 118,93 |
| 05 | INSTALAÇÃO DE POSTE METALICO 7 METROS (Mão de Obra)                                                                                              | UN | 200  | 191,41 |
| 06 | SUBSTITUIÇÃO DE RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA (MÃO DE OBRA)                                                               | UN | 1680 | 72,43  |
| 07 | TROCA DE BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 1,50 M A 3,00, (MÃO DE OBRA)                                  | UN | 1000 | 100,05 |
| 08 | SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_08/2020                                                            | UN | 1680 | 69,17  |
| 09 | SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIA DE VAPOR DE MERCÚRIO/VAPOR DE SÓDIO POR LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_08/2020 | UN | 2160 | 118,93 |
| 10 | SUBSTITUIÇÃO DE REATORES (MÃO DE OBRA)                                                                                                           | UN | 1680 | 69,41  |

**9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

*Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, VII*

**9.1.** Considerando o exposto, a solução é a realização de um PREGÃO ELETRÔNICO para REGISTRO DE PREÇO, para eventual contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção e restauração do sistema de iluminação pública via ação continuada na zona rural e urbana, para atender as necessidades do município de Palestina do Pará/PA.

**9.2.** Essa escolha proporciona o atendimento à legislação vigente e ainda o atendimento pleno das necessidades da população de Palestina do Pará no que concerne a prestação dos serviços ofertados pelo município aos munícipes.

**9.3.** O sistema de Registro de Preços traz algumas vantagens para Administração Pública como:

- Maior agilidade nas contratações;
- Redução da quantidade de licitações;
- Redução de custos com armazenamento e controle de estoque;
- Possibilidade de utilização da ata por outros órgãos públicos;
- e Menores preços pelo efeito da economia de escala.

**9.4.** A Contratada fica obrigada a manter a garantia dos serviços exigidos neste estudo, e no Termo de Referência, por período de vigência da Ata, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigada a reparar os prejuízos que causar a Contratante ou a terceiros, decorrentes de falhas nos produtos ou de sua respectiva entrega ou ainda relacionados à fabricação ou armazenagem.

**9.5.** Durante o período de garantia dos serviços, a Contratada deverá arcar com consertos e substituições em decorrência de defeitos de fabricação, transporte, avarias, ou armazenamento e outros eventos, para os quais a Contratante não concorreu, respeitando os prazos constantes no edital para estas ações.

**9.6.** A solução foi escolhida após extenso estudo de mercado, considerando a eficiência de métodos, a qualidade dos serviços ofertados e as experiências passadas de sucesso. Igualmente, levou-se em consideração a relação custo-benefício e o compromisso com princípios de sustentabilidade, eficiência, eficácia e

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

Rua Magalhães Barata, s/n – Centro – Palestina do Pará  
comprasmpmp@gmail.com



proporcionalidade em conformidade com o artigo 5º da Lei 14.133/2021, de modo a gerar o resultado mais vantajoso para a Administração Pública, em alinhamento com os objetivos estabelecidos no artigo 11 da referida lei.

## **10. DO PARCELAMENTO**

*Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, VIII*

**10.1.** Considerando a natureza dos serviços a serem adquiridos, entendemos que os serviços, objeto desse estudo, são correlatos e devem ser geridos e executados pela mesma empresa, caso contrário, poderia implicar uma complexa e desnecessária demanda para execução e para os fiscais contratuais, uma vez que os serviços deixariam de apresentar um padrão de qualidade, gerando, inclusive ingerência entre as diversas empresas, caso o objeto fosse dividido em itens independentes.

**10.2.** A licitação para a contratação de que trata o objeto deste estudo, por menor preço global e contratação por empreita por item, nos moldes em que se encontra, permite à administração uma maior economia com os ganhos de escala, haja visto que os licitantes poderão vir a ofertar preços mais competitivos, sem restringir a competitividade. Dessa forma, os itens foram agrupados em lote único, por terem grande similaridade nas características e especificações, cuja execução em conjunto trará significativa redução de preço, em comparando-se com a realização dos serviços em separado, por fornecedores diferentes.

## **11. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

*Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, IX*

**11.1.** A seleção de proposta para eventual contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção e restauração do sistema de iluminação pública via ação continuada na zona rural e urbana, para atender as necessidades do município de Palestina do Pará/PA, visa alcançar resultados que estejam alinhados aos princípios e objetivos estabelecidos pela Lei 14.133 de abril de 2021, garantindo a obtenção do maior proveito para a administração pública e para a sociedade. Os resultados pretendidos incluem:

- Assegurar que o sistema de iluminação pública seja submetido a manutenções regulares e preventivas para prevenir falhas e garantir um funcionamento eficiente e contínuo.
- Promover a restauração de pontos de iluminação danificados e a modernização do sistema, substituindo componentes obsoletos por tecnologias mais eficientes e duradouras.
- Diminuir a quantidade de áreas escuras, especialmente em zonas com histórico de criminalidade, aumentando a segurança pública e a sensação de segurança dos cidadãos.
- Garantir a iluminação adequada de áreas críticas como escolas, hospitais, praças e vias principais, contribuindo para a segurança e bem-estar da população.
- Implementar o uso de tecnologias de iluminação mais eficientes, como lâmpadas LED, para reduzir o consumo de energia e os custos operacionais.
- Contribuir para a sustentabilidade ambiental do município através da redução do consumo de energia e da emissão de gases de efeito estufa, promovendo um ambiente mais saudável e sustentável.
- Proporcionar uma melhora significativa na qualidade de vida dos moradores, garantindo um ambiente urbano mais iluminado e seguro.
- Responder de maneira eficiente às demandas e reclamações da população relacionadas à iluminação pública, aumentando a satisfação e a confiança da comunidade na gestão municipal.
- Estabelecer um sistema de controle e monitoramento eficiente para acompanhar a execução dos serviços de manutenção e restauração, garantindo a transparência e a qualidade das ações.

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

Rua Magalhães Barata, s/n – Centro – Palestina do Pará  
comraspmpp@gmail.com



- Assegurar que os serviços sejam realizados dentro dos prazos estipulados e do orçamento previsto, evitando atrasos e despesas extras.
- Contribuir para a geração de empregos diretos e indiretos no município através da contratação de serviços e aquisição de materiais e equipamentos necessários para a manutenção e restauração do sistema de iluminação pública.
- Promover a valorização das áreas urbanas e rurais de Palestina do Pará, tornando-as mais atraentes para investidores e para o turismo.

**11.2.** Os objetivos traçados estão fundamentados na jurisprudência pertinente à Lei de Licitações, a qual estabelece um marco regulatório preciso para as contratações públicas, demandando planejamento e ações estratégicas para o alcance dos resultados pretendidos. A expectativa é que, por meio do atendimento a estes critérios e da eficiente supervisão dos contratos, seja efetivada uma contratação não somente dentro dos aspectos legais e técnicos, mas também alinhada aos interesses da coletividade de Palestina do Pará/PA.

## **12. DAS PROVIDÊNCIAS**

*Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, X*

**12.1.** A fim de garantir a adequação da contratação ao interesse público e o alinhamento com as diretrizes da Lei 14.133, são necessárias as seguintes providências detalhadas:

- 12.1.1.** Desenvolvimento e implementação de um sistema de registro de preços que respeite as exigências do Art. 82 da Lei 14.133 e que permita a flexibilidade adequada à variedade e à periodicidade dos eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Palestina do Pará.
- 12.1.2.** Estabelecimento de critérios objetivos para avaliação da qualidade dos serviços prestados, com indicadores claros e mensuráveis.
- 12.1.3.** Realização de pesquisa ampla de mercado para atualização dos preços registrados, de acordo com o que determina o Art. 85 da Lei 14.133.
- 12.1.4.** Formalização das etapas do processo licitatório, incluindo a elaboração do edital e da minuta do contrato com seus respectivos anexos e termos de referência que reflitam as necessidades detalhadas da Prefeitura Municipal de Palestina do Pará/PA.
- 12.1.5.** Estabelecimento de mecanismos de comunicação eficientes entre a área requisitante, a equipe de licitações e a empresa contratada, assegurando o fluxo de informações e a resolução ágil de pendências.

## **13. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS**

*Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, XI*

**13.1.** Verifica-se que não há contratações correlatas ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

## **14. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS**

*Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, XII*

**14.1.** Conforme estipula a Lei 14.133, em especial nos seus artigos que abordam a sustentabilidade e a

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

Rua Magalhães Barata, s/n – Centro – Palestina do Pará  
comprasmpm@gmail.com



necessidade de promover o desenvolvimento nacional sustentável, a contratação de serviços especializados de promoção, planejamento, logística e execução de eventos deve considerar os potenciais impactos ambientais inerentes a essas atividades.

**14.2.** Assim, realizou-se um levantamento detalhado dos possíveis impactos ambientais, com a posterior proposição de medidas mitigadoras:

**14.2.1. CONSUMO DE ENERGIA:** A manutenção e operação de um grande número de luminárias podem resultar em um elevado consumo de energia, aumentando a demanda sobre as fontes de energia e contribuindo para a emissão de gases de efeito estufa, caso a energia seja proveniente de fontes não renováveis.

- Medida mitigadora: Implementar o uso de tecnologias de iluminação mais eficientes, como lâmpadas LED, que consomem menos energia e têm uma vida útil mais longa. Além disso, instalar sistemas de controle de iluminação, como sensores de movimento e temporizadores, para reduzir o consumo de energia quando a iluminação não for necessária.

**14.2.2. GERAÇÃO DE RESÍDUOS:** A substituição de lâmpadas, luminárias e outros componentes do sistema de iluminação pode gerar uma quantidade significativa de resíduos, incluindo materiais potencialmente perigosos como mercúrio presente em lâmpadas fluorescentes.

- Medida mitigadora: Desenvolver um plano de gerenciamento de resíduos que inclua a reciclagem e a disposição adequada dos materiais descartados. Parcerias com empresas de reciclagem especializadas podem assegurar que componentes perigosos sejam tratados de forma segura e ambientalmente responsável.

**14.2.3. PERTURBAÇÃO DA VIDA SELVAGEM:** A iluminação artificial excessiva pode perturbar os habitats naturais, afetando o comportamento de diversas espécies de fauna, particularmente na zona rural. A luz artificial pode interferir nos ciclos naturais de várias espécies, como insetos, aves e mamíferos.

- Medida mitigadora: Utilizar luminárias com designs que minimizem a dispersão de luz e direcionem a iluminação para áreas específicas, reduzindo a intrusão luminosa nos habitats naturais. Implementar práticas de "iluminação amigável à vida selvagem", que incluem o uso de espectros de luz menos prejudiciais e a redução da intensidade luminosa em áreas sensíveis.

**14.2.4. POLUIÇÃO LUMÍNICA:** O excesso de iluminação ou a iluminação inadequada pode causar poluição lumínica, afetando a visibilidade do céu noturno e contribuindo para problemas de saúde humana e vida selvagem.

- Medida mitigadora: Adotar medidas para minimizar a poluição lumínica, como a utilização de luminárias com protetores ou capuzes que direcionem a luz para baixo, evitando o desperdício de luz para o céu. Realizar auditorias periódicas da iluminação pública para ajustar a intensidade e a direção da luz conforme necessário.

**14.3.** A prestação de serviços de manutenção e restauração do sistema de iluminação pública no município de Palestina do Pará, via ação continuada, pode trazer benefícios significativos para a comunidade, mas também apresenta desafios ambientais que devem ser abordados de maneira proativa.

**14.4.** A implementação de soluções voltadas para a eficiência energética, a gestão adequada de resíduos, a

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

Rua Magalhães Barata, s/n – Centro – Palestina do Pará  
compraspmp@gmail.com



proteção da vida selvagem e a redução da poluição lumínica são essenciais para mitigar os impactos negativos e promover uma operação sustentável e responsável do sistema de iluminação pública. Dessa forma, o município poderá assegurar um ambiente mais seguro, saudável e sustentável para seus habitantes, conciliando desenvolvimento urbano e preservação ambiental.

**15. DA CONCLUSÃO**

*Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, XIII*

**15.1.** Os estudos preliminares demonstram que a contratação da solução descrita no item 7.2 – Solução II, ou seja, da contratação de empresa para prestação de serviço na locação de estruturas de palcos, sons, iluminação e afins, para o município de Palestina do Pará, sendo assim presente demanda é tecnicamente viável e fundamentadamente necessária para um bom desenvolvimento das atividades administrativas.

Palestina do Pará/PA, 11 de junho de 2024.

  
**ADEUVALDO PEREIRA DE SOUZA**  
Sec. Mun. de Infraestrutura e Obras  
Solicitante

**CLEBER DE OLIVEIRA** Assinado de forma digital  
**ALVES:82938644191** por CLEBER DE OLIVEIRA  
**ALVES:82938644191**

**CLEBER DE OLIVEIRA ALVES**  
Engenheiro Civil  
Técnico

  
**CLAUDENIZO RODRIGUES DA SILVA**  
Sec. Mun. de Administração  
Administrativo